



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 216/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/10/25 Edição nº 2991

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 312.150,00 (Trezentos e doze mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 312.150,00 (Trezentos e doze mil, cento e cinquenta reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 13.300,00
Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação

05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR

3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 142.600,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.245.0043.2499 – Manutenção Serviço PSEMC

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.018,08
Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.231,92
Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br


GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas dos Excessos de Arrecadações, apurados nas fontes de recursos: 0.841 – Piso Único de Assistência Social; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.107 – Salário Educação.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025.



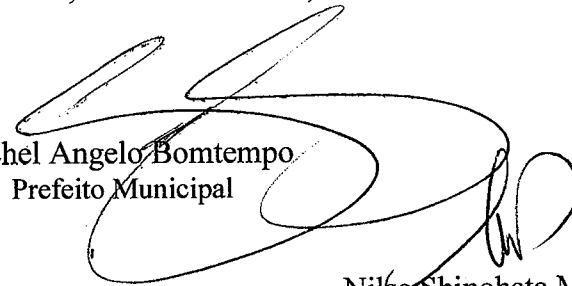
Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



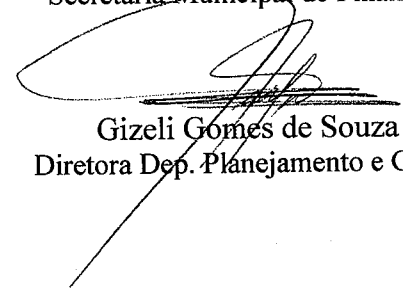
Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão